

**MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 959128/2024 - SDR/CODEVASF - 2024NS001102**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: ***.186.624-**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 2.191, de 27 de junho 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023 e a Portaria MIDR nº 566, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 03 de fevereiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: ***.261.025-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28, de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

c) UG SIAFI - UG Executora:

195005/11201 - 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

3. OBJETO:

Promover o desenvolvimento regional por meio da aquisição de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, veículos, materiais para sistemas simplificados de abastecimento de água e prestação de serviços de apoio à produção na implementação de projetos nos municípios do estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, veículos, materiais para sistemas simplificados de abastecimento de água e prestação de serviços de apoio à produção;
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), atualizada pelo Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024, representa o instrumento legal que baliza a ação do Governo Federal em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, as políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A aquisição de aquisição de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, veículos e materiais para sistemas simplificados de abastecimento de água visam o fortalecimento da capacidade produtiva, e promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais.

Ademais, além das aquisições, também serão oferecidos serviços de consultoria na área de desenvolvimento regional, treinamentos, capacitações, desenvolvimento territorial em várias cadeias produtivas, associativismo e cooperativismo na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável no estado da Minas Gerais mediante aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção, desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

Os recursos são provenientes de Emenda ao OGU de 2024, nº 50480001, alocada pela Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados - CINDRE, conforme Ofício nº 20/2024, de 15 de abril de 2024, encaminhado pelo Presidente da Comissão, a ser descentralizado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas incorridas na execução do TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☒ Sim

☐ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☒ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☒ Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☐ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

Reserva técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	246241	50480001MG8	1000000000	44.90.14	R\$ 100.450,16
15.244.2317.00SX.0001	246241	50480001MG8	1000000000	44.90.37	R\$ 971.000,00
15.244.2317.00SX.0001	246241	50480001MG8	1000000000	44.90.30	R\$ 986.400,00
15.244.2317.00SX.0001	246241	50480001MG8	1000000000	44.90.39	R\$ 904.178,84
15.244.2317.00SX.0001	246241	50480001MG8	1000000000	44.90.52	R\$ 24.181.308,00
TOTAL					R\$ 27.143.337,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Aquisição de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, veículos, materiais para sistemas simplificados de abastecimento de água e prestação de serviços de apoio à produção.	Unid.	1	R\$ 25.921.886,84	R\$ 25.921.886,84	Mai/2024	Mai/2027
2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o	Unid.	1	RS 1.221.450,16	RS 1.221.450,16	Mai/2024	Mai/2027

acompanhamento e fiscalização do TED (4,5%)						
TOTAL					R\$ 27.143.337,00	
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO					VALOR	
Mai/2024					R\$ 27.143.337,00	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
44.90.14	Diárias - Pessoas Civil		SIM		R\$ 100.450,16	
44.90.37	Locomoção de Mão de Obra		SIM		R\$ 971.000,00	
44.90.30	Material de Consumo		SIM		R\$ 986.400,00	
44.90.39	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		SIM		R\$ 904.178,84	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente		NÃO		R\$ 24.181.308,00	
13. PROPOSIÇÃO						
Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)						
14. APROVAÇÃO						

Adriana Melo Alves
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 14:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 03/06/2024, às 13:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5020132** e o código CRC **F5E0A76C**.